



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA**

PORTARIA NORMATIVA DA REITORIA Nº 85, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Incluir ponto facultativo no Calendário Administrativo do ano de 2022, dos **campi** de Lavras e de São Sebastião do Paraíso.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 207 da Constituição Federal de 1988, a Portaria nº 9.763, de 9 de novembro de 2022, do Ministério da Economia e considerando o disposto no memorando 145/2022 da DSTLS/PROINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a partir de uma hora antes do início do jogo até o final do expediente, ponto facultativo nos **campi** de Lavras e de São Sebastião do Paraíso.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais, por sua natureza, não podem ser interrompidos.

Art. 2º A Portaria Normativa da Reitoria nº 20, de 31 de janeiro de 2022, permanece em vigor, ressalvadas as disposições em contrário no que concerne às inclusões.

Art. 3º Afim de garantir a integralização dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares, as atividades acadêmicas programadas para o período de ponto facultativo do qual trata a presente portaria, e quando o conteúdo e o planejamento do componente curricular permitirem, os docentes estão autorizados a agendar atividades a serem realizadas no Campus Virtual ou SIGAA, ou determinar estudos autônomos com realização de tarefas a se realizarem na semana do jogo, incluindo o sábado; e neste caso, tais atividades serão consideradas como reposição das aulas não lecionadas.

§ 1º Para os cursos de graduação, quando o conteúdo não permitir atividades autônomas e/ou a utilização do Campus Virtual, o docente poderá agendar uma data e horário para a reposição das

aulas e comunicar aos estudantes com tempo hábil para que estejam presentes às atividades, cabendo ao docente oferecer a reposição em dia/hora que seja anterior à avaliação final da disciplina.

§ 2º Para facilitar o agendamento em dia e horário com maior disponibilidade pelos estudantes, o docente poderá utilizar as ferramentas disponíveis no Sistema Integrado de Gestão (SIG).

§ 3º Para os cursos de pós-graduação, quando o conteúdo não permitir atividades autônomas e/ou a utilização do Campus Virtual ou SIGAA, o docente pode agendar uma data e horário com os discentes para reposição das atividades.

§ 4º O professor deverá atribuir presença na data/hora da aula que coincidir com o jogo, somente aos estudantes que realizarem atividades no Campus Virtual, SIGAA, por meio de estudos autônomos ou participarem da reposição das atividades conforme disposto nos §§ 1º e 3º do presente artigo.

Art. 4º Para a atividade avaliativa agendada em data e hora que coincida com o período de ocorrência dos jogos, o docente deverá reagendar a atividade e comunicar a nova data aos estudantes matriculados, e excepcionalmente, neste caso, não será necessário a concordância de todos os estudantes.

Art. 5º Revogar a Portaria Normativa da Reitoria Nº 84, de 18 de Novembro De 2022.

Art. 6º Esta Portaria Normativa entra vigência na data de sua assinatura, justificada a urgência pelo fato que a motivou já se encontrar em andamento.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
REITOR